



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Portaria N° 014, de 29 de janeiro de 2024.

Refere sobre gratificações pagos aos empregados ora designados como equipe de apoio de acordo com a Nova Lei de Licitações.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto nº 02 de 02 de fevereiro de 2023, no § 4º do art. 4º do Decreto nº 01 de 02 de fevereiro de 2023 e, no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31º, todos da Lei 14.133/2021 e;

Considerando a vigência da Nova Lei de Licitações, 14.133 de 2021;

Considerando o Decreto nº 02 do CISMIV;

RESOLVE:

Art. 1º - Será devido aos servidores ora designados equipe de apoio pela Portaria nº 013 de 29 de janeiro de 2024, a título de gratificação transitória de função o pagamento de:

- I) R\$ 491,06 (quatrocentos e noventa e um reais e seis centavos) ao empregado que estiver no exercício de Equipe de Apoio;

Parágrafo Único: o pagamento da gratificação prevista no caput é de caráter transitório e somente será devido em razão de efetivo exercício nas funções na CPL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 29 de janeiro de 2024.


Andrea Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva do CISMIV